



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 996/2025

SÚMULA: Denomina **CRECHE MUNICIPAL** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

ART. 1.º: Fica denominado a **CRECHE MUNICIPAL** do Município de Marquinho- Pr, localizado as margens da Avenida Guarapuava, Bairro Roziski, de "CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARY SCHISLER PADILHA".

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025-PMEAI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.612.634/0001-08, com sede na Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.362.802/0001-55, com sede na Rua Quin, nº 152A, Sala 204, Bairro Centro, CEP 85660-000, Município de Quatana, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de receptivo estático em concreto bombetismo visando a gestão (CBUQ), sobre pavimento existente de pedras irregulares na comunidade Alto Quatana, zona rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu-PR, sobre 4.300m² de área pavimentada, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 519.311,08 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

PRazo de EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRazo de VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Quatana do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025-PMEAI



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 800/2025

De 15 de julho de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e as outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, prometo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.154.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0000-1003 - Contratação de Consultoria Federal MTURCAIXA Nº 065592/2024 - Implementação Acesso Parque Natural Municipal Professor Saldino Lou Toboado
4.4.90.51.00-00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.154.000,00
Conta Despesa: 09061
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento, conforme disposto abaixo:

09 - SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIAGOS
26.782.0000-2046 - Manutenção do Departamento de Viagens
3.3.90.11.00-00 - Viagens e Despesas de Locomoção - Passagem Civil
Valor: R\$ 234.000,00
Conta Despesa: 09060
Fonte: 00000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
VOLLFF 64410412
948
PREFEITO MUNICIPAL

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 997/2025

De 14 de julho de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e as outras providências.

A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, por seus representantes, aprovou e eu, ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 7º inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marquinhos, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.154.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0000-1003 - Contratação de Consultoria Federal MTURCAIXA Nº 065592/2024 - Implementação Acesso Parque Natural Municipal Professor Saldino Lou Toboado
4.4.90.51.00-00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.154.000,00
Conta Despesa: 09061
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento, conforme disposto abaixo:

09 - SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIAGOS
26.782.0000-2046 - Manutenção do Departamento de Viagens
3.3.90.11.00-00 - Viagens e Despesas de Locomoção - Passagem Civil
Valor: R\$ 234.000,00
Conta Despesa: 09060
Fonte: 00000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01.489/2025

De 14 de julho de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e as outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, por seus representantes, aprovou e eu, PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 7º inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campina do Simão, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.154.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0000-1003 - Contratação de Consultoria Federal MTURCAIXA Nº 065592/2024 - Implementação Acesso Parque Natural Municipal Professor Saldino Lou Toboado
4.4.90.51.00-00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.154.000,00
Conta Despesa: 09061
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento, conforme disposto abaixo:

09 - SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIAGOS
26.782.0000-2046 - Manutenção do Departamento de Viagens
3.3.90.11.00-00 - Viagens e Despesas de Locomoção - Passagem Civil
Valor: R\$ 234.000,00
Conta Despesa: 09060
Fonte: 00000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

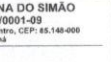
AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01.489/2025

De 14 de julho de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e as outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo/PR, Estado do Paraná, por seus representantes, aprovou e eu, PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 7º inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cantagalo/PR, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.154.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0000-1003 - Contratação de Consultoria Federal MTURCAIXA Nº 065592/2024 - Implementação Acesso Parque Natural Municipal Professor Saldino Lou Toboado
4.4.90.51.00-00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.154.000,00
Conta Despesa: 09061
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento, conforme disposto abaixo:

09 - SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIAGOS
26.782.0000-2046 - Manutenção do Departamento de Viagens
3.3.90.11.00-00 - Viagens e Despesas de Locomoção - Passagem Civil
Valor: R\$ 234.000,00
Conta Despesa: 09060
Fonte: 00000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO

AGENCIAMENTO E LICITAÇÃO